



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



ASSESSORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CURSOS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CSP
Rua Botucatu, 740 5º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04023-062 - <http://www.unifesp.br>
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

14 de novembro de 2023.

Contratação de serviços para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "Programa FO-CO: educação socioemocional e convivência compassiva entre adolescentes, familiares e educadores".

Campus: São Paulo	
Setor Requisitante:	Departamento de Psicobiologia
Responsável pela demanda:	Dra. Emérita Sátiro Opaleye
E-mail:	emerita.satiro@unifesp.br
Telefone:	(11) 93452-2066
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviços terceirizados	
<p>O projeto "Programa FO-CO: educação socioemocional e convivência compassiva entre adolescentes, familiares e educadores", coordenado pelo Departamento de Psicobiologia da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo a ser realizado com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizado firmado com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (23089.033336/2023-26), tem em seu plano de trabalho (1906740) um escopo de atividades a serem realizadas que nem o departamento nem a UNIFESP detém condições de operacionalizar todas as ações de gestão financeira e administrativas. Desse modo, solicitamos o suporte técnico administrativo da Fundação de Apoio da Universidade Federal de São Paulo que nos termos da Lei nº 8.958/94, art. 1º, as Fundações de Apoio são instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT), sobre as quais dispõe a Lei nº 10.973/2004, e das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.</p> <p>No âmbito da Universidade Federal de São Paulo a Resolução nº 126, de 08 de junho de 2016 Art.1º prevê que: "II. A Unifesp poderá celebrar com a Fap-Unifesp contratos ou convênios para dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, inclusive na gestão administrativa e financeira, e ações que visem o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com ênfase no desenvolvimento da inovação, criando condições propícias de relacionamento da universidade com outras instituições."</p> <p>Diante do exposto justifica-se a necessidade da contratação da Fundação de Apoio para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto citado.</p>	
2. Quantidade a ser contratada	
Serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "Programa FO-CO: educação socioemocional e convivência compassiva entre adolescentes, familiares e educadores", conforme descrito no processo 23089.033336/2023-26	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
A previsão de início da prestação dos serviços da Fundação de Apoio é para Dezembro/2023	

Dra. Emérita Sátiro Opaleye

Coordenadora do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Emerita Satiro Opaleye, Farmacêutica**, em 14/11/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clcando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0" informando o código verificador **1906613** e o código CRC **B548549D**.

Referência: Processo nº 23089.035675/2023-47

Especificação do Processo: Contratação FAP Gerenciamento Projeto FOCO

Descrição do documento:

SEI nº 1906613